



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 04/11/2022 às 18h11min

1º Questionamento: *"As despesas com ações de divulgação e comunicação precisam constar no anexo ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO - Cronograma de Execução?"*

Resposta: É necessário descrever despesas com materiais de consumo (informar individualmente os SERVIÇOS/quantidade e valor unitário).

2º Questionamento: *"As despesas com ações de divulgação precisam, obrigatoriamente ser custeadas com recursos do projeto, ou podem ser custeadas com recursos próprios do proponente e comprovadas na prestação de contas?"*

Resposta: Conforme Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022, em seu Art. 76, inciso "VIII" dispõe que:

"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:

[...]

*VIII - com a aquisição de espaço para veiculação de programas de rádio e TV, no caso de propostas na área de audiovisual, **exceto** quando se tratar de inserções publicitárias para promoção e divulgação do produto principal do projeto;"*

Portanto, não existe vedação em relação as despesas de divulgação serem custeadas com recursos próprios, desde que se tratem de inserções publicitárias para promoção e divulgação do produto principal do projeto.

- Recebido em 04/11/2022 às 20h16min

1º Questionamento: *"Segundo respostas de vocês publicadas no site, "A inserção dos dados referentes ao pagamento de cachê ao proponente dependerá da forma de contratação do profissional. Caso seja este contratado no regime "CLT", deverá ser relacionado nas despesas de contratação de pessoal. Já no caso da contratação deste profissional no regime "MEI", deverá ser relacionado como serviço." Contudo, os profissionais serão contratados via contrato de trabalho temporário, que não é CLT, como também nem todos os profissionais que serão contratados possuem MEI, mas emitirão nota PF. No projeto aprovado, estes profissionais foram designados na tabela "Pagamento de pessoal". Está correto? E se não estiver correto, posso alterar o local deles (pagamento de terceiros/serviços) no Anexo IV - Plano de Trabalho Financeiro sem ser prejudicado por isso? Pois a primeira vez que isso foi citado nas respostas (e cabe ressaltar que não a informação não está no edital) foi somente no último dia de inscrição, quando os projetos já haviam sido enviados."*

Resposta: Neste caso, reitera-se a forma de contratação. No caso de contratação do profissional, deverá ser relacionado nas despesas de pagamento de pessoal. No caso contratação para prestação de serviço, este

deverá ser relacionado como pagamento de terceiros.

Em relação ao Anexo IV - Plano de Trabalho Financeiro - Cronograma de Execução, conforme disposição contida no Edital, tal documento deverá ser apresentado obrigatoriamente junto aos documentos de habilitação, não sendo este requisito necessário na apresentação da proposta de projeto em sua fase inicial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014865431** e o código CRC **D8D36897**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.251440-0

0014865431v8

Criado por [u50272](#), versão 8 por [u50272](#) em 07/11/2022 11:58:06.